

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.772, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Designa Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783, de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", do inc. I, do art. 11, da Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores estáveis para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação
Gilmar Gehlen	Escriturário B	198-8	História e Geografia
Jeferson Scharone Moura	Médico Veterinário	1550-4	Medicina Veterinária
Margarete da Rosa Savaris	Nutricionista	1345-5	Nutrição
Sirlei Fachin Bernardi	Professor	669-6	Pedagogia
Taisa Zoehler Padilha	Especialista em Vigilância Sanitária	1193-2	Farmácia

§1º Fica designada a Procuradora Jurídica Fernanda Trindade, Matrícula nº 1092-8, para elaboração do edital de abertura.

§2º Fica designado o servidor Diogo Henrique Kerber Dechristan, Técnico em Informática, Matrícula nº 1090-1, para apoio operacional da comissão.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados nos atos que julgar necessário.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 4º A Comissão poderá solicitar ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referente ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do processo seletivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 16 de maio de 2022


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro